

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 de 13 de setembro de 2022 – Gestão 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 29 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 432/2021, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Eventos do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando contratação do curso de capacitação de agente de contratação e pregoeiro de acordo com a nova Lei de Licitação nº 14.133/21, para três funcionários do Conselho Regional de Economia da 4ª Região.

2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



**Econ. Mário Jaime Gomes de Lima**  
Presidente